SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-400001/000072/2023 - **AUTORIZO**, como Ordenadora de Despesas designada pela Resolução SETRAB nº 1012, de 11 de agosto de 2023, por dispensa de licitação, com base no art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93, a contratação direta de empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de ferramenta de pesquisa e de acesso à plataforma de dados específica, denominada "Banco de Preços" com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência, Atas de Registro de Preços e licitações adjudicadas e homologadas para auxiliar o Setor de Compras nas pesquisas de mercado dos processos de aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, no valor global estimado de R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), para o período de 12 meses.

Id: 2505603

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº319 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS NO PROCESSO SEI-460001/001696/2023, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, DECORRENTE DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 10ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 008/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E O MUNICÍPIO DE VALENÇA, BEM COMO DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos nºs SEI-170026/000544/2023 e E-17/001/1164/2015 e,

CONSIDERANDO:

- as irregularidades encontradas na Prestação de Contas da 10ª parcela do Convênio nº 008/2010, apontadas nos autos do Processo SEI-460001/000544/2023 e E-17/001/1164/2015;

- que o Convênio nº 008/2010 foi tratado nos autos do Processo E-17/001.528/2009;

- o contido na Deliberação TCE nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas, com o fito de apurar os fatos, com ulterior identificação dos responsáveis, e quantificado o possível dano causado ao erário, decorrente das irregularidades encontradas na prestação de contas da 10ª parcela do Convênio nº 008/2010, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, e o Município de Valença, objeto do Processo E-17/001/1164/2015.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas, nos moldes da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Armando Alves Lavouras Junior - ID. 5007688-4 (presidente);
- Débora Cristina Magno Bento - ID. 4416500-5; e
- Célia Giovana Carnaval Baptista - ID. 4409250-4.

Art. 3º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SEIC, cabendo à Unidade de Controle Interno desta Secretaria acompanhar os andamentos dos trabalhos da Comissão.

Art. 4° - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar às Assessorias Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

Art. 5° - O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2505842

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO DIRETOR
DE 30.08.2023

DESIGNA, os servidores: **RAFAEL LADISLAU CABRAL**, Adjunto I, ID funcional nº 5117387-5**,** como gestor, **JOÃO PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO**, Adjunto I, Id. Funcional nº 5143974-3 e **BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO**, Adjunto I, Id. Funcional nº 5143375-3; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/004705/2023, a favor da RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 057/2023 - Processo nº SEI-330032/004705/2023.

Id: 2505852

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 28.08.2023

DESIGNA, os servidores: **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Chefe da 10ª ROC, Id.Funcional nº 5121788-0; **WALQUIRIA LEONARDO BASTOS**, Chefe da 13ª ROC, Id.Funcional nº 4373490-1 e **REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA**, Engenheiro da 6ª ROC, Id.Funcional nº 4316706-3, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330024/000182/2022, a favor da SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, relativo ao Contrato nº 076/2022- Processo nº SEI - 330032/006519/2023

DE 29.08.2023

DESIGNA, os servidores: **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Chefe da 10ª ROC, Id.Funcional nº 5121788-0; **WALQUIRIA LEONARDO BASTOS**, Chefe da 13ª ROC, Id.Funcional nº 4373490-1 e **REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA**, Engenheiro da 6ª ROC, Id.Funcional nº 4316706-3, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 160002/000055/2022, a favor da COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, relativo ao Contrato nº 053/2022- Processo nº SEI - 330032/005540/2023

DESIGNA, os servidores: **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Chefe da 10ª ROC, Id.Funcional nº 5121788-0; **WALQUIRIA LEONARDO BASTOS**, Chefe da 13ª ROC, Id.Funcional nº 4373490-1 e **REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA**, Engenheiro da 6ª ROC, Id.Funcional nº 4316706-3, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 160002/000489/2021, a favor da SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, relativo ao Contrato nº 048/2022- Processo nº SEI - 330032/006408/2023.

Id: 2505669

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/001497/2022 - HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, em favor da INOVA INFRAESTRUTURA LTDA, pelo valor global de R$ 54.467.143,38 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Id: 2504280

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001400/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/001400/2023, a favor da Concessionária TIM S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica**.**

PROCESSO Nº SEI-330032/001399/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/001399/2023, a favor da Concessionária TIM S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica**.**

Id: 2505590

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA AGENERSA Nº 810 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares previstas no art. 9º, inciso IV, art. 10º, inciso IV e art. 12º, inciso II da Instrução Normativa da AGENERSA CODIR nº 74/2019 e na Lei Estadual nº. 7.989/2018,

CONSIDERANDO

-o disposto no art. 4º Decreto Estadual nº 7.526/84 que disciplina o procedimento da sindicância investigativa;

- o disposto no art. 39 e seguintes do Decreto-lei 220/75 que trata dos deveres e obrigações dos servidores públicos.

- o art. 25 do Decreto Estadual 46.873/2019.

- o que consta no processo nº SEI 220007/003134/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - INSTAURAR Sindicância Investigativa, para apurar a eventual irregularidade praticada por servidor.

Art. 2° - DESIGNAR a servidora Valéria Pereira de Souza, ID Funcional nº 2.926.853-2 para realização da Sindicância Investigativa.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 dias (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme art. 317, DO Decreto n°2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO MEIRELLES DE ABREU FILHO
Corregedor-Geral

Id: 2505724

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/003065/2023 - Escala das Equipes de Fiscalização de Pronto Atendimento, com a finalidade de atender as demandas relacionadas à falta de água e/ou outras ocorrências de grande repercussão na Região Metropolitana e/ou Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

ESCALA MENSAL PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SETEMBRO/OUTUBRO 2023	
DIAS 02 e 03	**EQUIPE CASAN I - BAIXADA FLUMINENSE** **CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA** MICHELE LOPES **FISCAIS** GILSON BARROS FREDERICO COELHO RITA CALVET **(reserva)**
DIAS 09 e 10	**EQUIPE CASAN II - CAPITAL** **CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA** MARIA CLARA CANEDO **FISCAIS** CARLOS ALBERTO DA SILVA PAULO LUIZ HENRIQUE SILVA CARLOS PESSOA **(reserva)**
DIAS 16 e 17	**EQUIPE CASAN IV - ÁREAS DE COMUNIDADE** **CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA** NILMA SILVA **FISCAIS** LUIZ ALFREDO PEREIRA PINTO GILSON BARROS CARLOS PESSOA **(reserva)**
DIAS 23 e 24	**EQUIPE CASAN III - SÃO GONÇALO** **CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA** PATRICIA DUARTE **FISCAIS** OSMAN OLIVEIRA CARLOS PESSOA GILSON BARROS **(reserva)**
DIAS 30 e 01	**EQUIPE CASAN I - BAIXADA FLUMINENSE** **CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA** HENRIQUE SERPA **FISCAIS** GILSON BARROS FREDERICO COELHO RITA CALVET **(reserva)**

Id: 2505626

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 02:55:53 -0300.